

DISTRITO FEDERAL

R E S O L U Ç Ã O N° 639/89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1987, combinado com o artigo 45, §2º, do Regulamento do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando as normas do Decreto nº 11.418, de 13 de janeiro de 1989, de reajuste de custos;

considerando a Resolução nº 638/89-CTPC/DF;

considerando o reajuste dos custos de mão-de-obra, a partir de 1º de abril, bem como os aumentos de preços de insumos necessários à produção dos serviços, ocorridos no período compreendido entre os dias 1º e 15 de janeiro de 1989;

considerando o estudo feito pelo Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselho Deoclécio Britto Hagel, constantes do processo administrativo nº 030.000.213/89, por maioria,

R E S O L V E :

1. Aprovar o estudo de custos unitários para os serviços de transporte público coletivo do tipo convencional, remunerados através do Caixa Único, contido no processo supracitado.

2. Propor ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a fixação de novos preços unitários para remuneração das empresas operadoras dos serviços de que trata o item

DISTRITO FEDERAL

anterior, conforme quadro seguinte, constante do estudo ali mencionado:

EMPRESA	CUSTOS UNITÁRIOS PARA VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 1989 (NCz\$/km)	
	PLANILHA "A"	PLANILHA "B"
Alvorada	0,6366	0,5284
Pioneira	0,6945	0,5815
T C B	0,7090	0,5759
VIPLAN	0,6516	0,5389

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de maio de 1989.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

CLAUDIO A. FONTES DIEGUES
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

REGINA S. D. ARAÚJO PEREIRA
Membro

ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro